



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº CM-004/2021

Altera a Resolução de Nº 533, de 24 de outubro de 2019

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Eduardo Alexandre de Carvalho, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso X, do art. 10, da Resolução de Nº 533/2019, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se as alíneas “a”, “b” e “c”:

Art. 10.....

X - comparecer à Câmara Municipal no horário regimental, trajando-se adequadamente, observadas as seguintes normas:

- a) Nas solenidades, homenagens e em qualquer tipo de reunião solene: traje passeio completo;*
- b) Na Reuniões Ordinárias e Extraordinárias: traje esporte fino;*
- c) Nas Audiências Públicas, Reuniões Especiais e Reuniões Comunitários: traje esporte.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de maio de 2021.

Eduardo Print Júnior

Roger Viegas

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal

Zé Braz

Israel da Farmácia

Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal

Vereador 2º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTICATIVA

A presente alteração, fruto de um consenso entre os Vereadores é necessária para que não reste dúvidas quanto as regras referentes aos trajes que devem ser usados pelos Vereadores e Vereadoras durante as reuniões oficiais da Câmara Municipal.

Regulamentando o comando Regimental constante no art. 42, inciso IV do Regimento Interno, segundo o qual:

Art. 42. São deveres do Vereador:

VI - comparecer às reuniões trajando-se adequadamente, observadas as normas aprovadas pelo Plenário.

Dessa forma levando-se em conta a modalidade de reunião, deverão ser adotados os trajes: social, esporte fino ou passeio completo.

Por se tratar de uma matéria previamente discutida, a Mesa Diretora conta com a aprovação de todos os Vereadores.

Divinópolis, 20 de maio de 2021.

Eduardo Print Júnior

Roger Viegas

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal

Zé Braz

Israel da Farmácia

Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal

Vereador 2º Secretário da Câmara Municipal



Traje Passeio Completo

HOMEM: Costume (calça e paletó) escuro, camisa clara ou branca, gravata com cores discretas e sapato social com cinto. O traje não abre brechas para criatividade.

MULHER: Assim, pode-se definir o passeio completo como um traje mais social que é muito usado para festas de formatura, casamento, premiações, eventos de alta sociedade e etc. O vestido pode ser substituído pelo macacão social e conjunto de calça/ saia/ vestido e terninho no traje passeio completo.

Traje Esporte Fino

HOMEM: Calças sociais. Para um evento diurno, as calças podem ser de tecidos como jeans ou brim. Troque as polos por camisas. A gravata não é obrigatória, mas pode ser utilizada para eventos noturnos. O casaco, caso necessário, pode ser mais claro ou mais escuro do que a calça, em tecidos mais sociais. Nunca moletom ou malha. O uso de colete e cinto são opcionais. Nos pés: sapatos.

MULHER: O **esporte fino** nada mais que um traje intermediário entre o estilo esportivo - informal e descontraído, e o traje passeio completo ou social. Para **mulheres** este estilo possibilita muitas opções. É possível optar por calças jeans com camisas de cores básicas, estampadas ou de renda acompanhadas de um belíssimo terninho

Traje Esporte

HOMEM: Nesse traje o homem pode usar calças de brim, jeans ou cáqui combinadas com camisas polo, camisetas ou camisas comuns. Caso precise de um casaco, escolha os de tecidos mais casuais, que podem ser claros ou escuros, sem colete.

Nos pés, sapatênis ou tênis, porém evite os super coloridos de academia.

MULHER: **Roupas confortáveis e tecidos como sarja e algodão, além de tênis, são alguns dos exemplos possíveis. “É basicamente o que se usa no dia a dia”,**